



CHEFIA CGJ <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Autos SEI n. 0029064-16.2023.8.24.0710 - ciência

2 mensagens

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

14 de julho de 2023 às 13:34

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgrj@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para conhecimento do fato ocorrido.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão AdministrativaCorregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina**8 anexos****Ato_Ordinatório_7361664.pdf**
52K**Requerimento_7324558_1__NOTIFICACAO_EXTRAJUDICIAL__oficio_corregedoria__documentos_falsos_ALTERADO.pdf**
53K**Documentacao_7324560_2__ESTADO_DE_SANTA_CATARINA__1_.pdf**
124K**Documentacao_7324562_3__20230630094625742.pdf**
156K**Documentacao_7324567_4__20230630093718456.pdf**
356K**Documentacao_7324571_5__20230630093500419.pdf**
1154K**Documentacao_7324572_6__20230630093420445.pdf**
6259K**Documentacao_7324580_7__documentoLeitorPDF.jsf.pdf**
1020K**CHEFIA CGJ** <chefia_cgj@tjal.jus.br>

17 de julho de 2023 às 10:48

Para: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Cumprimentando-o, acuso o recebimento e comunico que o teor do presente expediente foi direcionado ao setor competente, para ciência e providências cabíveis.

Respeitosamente,

Fabiana Martins
Secretaria da Chefia de Gabinete da CGJ/AL
[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0029064-16.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, Comarca de Camboriú comunicou, por meio dos documentos (7324560 a 7324580), sobre a ocorrência de possível apresentação de documentos de identificação falsos usados para lavratura de procuração pública nesta Serventia Notarial.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) demonstre o cumprimento do Art. 475-A do CNCGJ, *in verbis*: **O delegatário deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] III - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrares.** (grifou-se)

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 475-A do CNCGJ pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 13/07/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7361664** e o
código CRC **4F80ACD0**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310940819

Nome original: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ofício corregedoria - documentos falsos AL
TERADO.pdf

Data: 30/06/2023 10:55:44

Remetente:

Camboriú - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

Camboriú - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, bom dia, encaminho documentos para conhecimento.

EXMO. SR. DR. JUIZ-CORREGEDOR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR, na qualidade de Tabeliã Titular junto ao **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMBORIÚ, SC**, vem perante esse colendo Órgão Especial comunicar a ocorrência de possível apresentação de documentos de identificação falsos usados para lavratura de procuração pública nesta Serventia Notarial.

Que, foi lavrada nesta Serventia em 05/05/2022, procuração pública onde figuraram como outorgantes o Sr FABIO LUIZ FAGUNDES e sua esposa ELIZABETH MUNDT FAGUNDES, quais apresentaram documentos de identificação para lavratura do ato.

Referida procuração teve como objeto a outorga de poderes em favor de LUIZ COUTO LEMOS, CPF nº 876.949.649-87, poderes estes para venda da fração ideal do imóvel de propriedade dos outorgantes, situado na cidade de São Francisco do Sul-SC, matrícula nº 34.554 emitida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca da São Francisco do Sul-SC.

Posteriormente a lavrada do referido instrumento de procuração, precisamente em 27/06/2023, esta Tabeliã recebeu na Serventia o casal se apresentando com os Srs. FABIO LUIZ FAGUNDES e sua esposa ELIZABETH MUNDT FAGUNDES, estes com documentação de identificação que divergia das imagens daquelas apresentadas para elaboração da procuração.

Alegam os Srs FABIO LUIZ FAGUNDES e sua esposa ELIZABETH MUNDT FAGUNDES que a procuração foi outorgada por falsários, e que estes já estariam tomando providencias para cancelar os atos que foram praticados em seus nomes.

Ou seja, visualiza-se possível atuação de falsários, com o nítido intuito de promoverem atos maculados para lesarem terceiros.

Anexa-se ao presente os documentos comprobatórios do aqui alegado.

Ante ao exposto, informa-se a situação apresentada, solicitando-se a expedição de ofício aos Tabelionatos de Notas deste Estado acerca do ocorrido, para que tenham atenção quanto a eventual solicitação de lavratura de atos notariais com a apresentação dos falsos documentos, bem como do instrumento de procuração anexo, acima informado, e ainda, quanto aos nomes dos envolvidos antes citados.

Informa-se por fim que tal fato já fora comunicado por esta Tabeliã a Delegacia de Polícia da Comarca de Camboriú-SC por meio do BOLETIM DE OCORRÊNCIA registrado sob nº 0584746/2023-BO00029.2023.0002439.

Nestes termos, sendo o que se apresentava, colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente,

SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR
Tabeliã

**SIMONE
VIEGAS DA
CUNHA**

**CESAR:816690
38904**

Assinado de forma
digital por SIMONE
VIEGAS DA CUNHA
CESAR:81669038904
Dados: 2023.06.30
10:45:02 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310940818

Nome original: ESTADO DE SANTA CATARINA (1).pdf

Data: 30/06/2023 10:55:44

Remetente:

Camboriú - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

Camboriú - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, bom dia, encaminho documentos para conhecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Camboriú
Rua São Paulo s/n, 1092, Santa Regina - CAMBORIÚ/SC 47- 3398.6654



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0584746/2023-BO-00029.2023.0002439

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 29/06/2023 13h45min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMBORIÚ - 47- 3398.6654

FATO

DATA DO FATO: 27/06/2023

HORA DO FATO: 11:50 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Prestação de serviços/Escritório) RUA ANASTÁCIO JOSÉ PEREIRA, nº 87, CENTRO, CAMBORIÚ/SC/BR | CEP: 88340-236 | Coordenadas: -27.02472,-48.65442

FATOS COMUNICADOS: Falsidade ideológica/Consumado

ENVOLVIDOS

SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR (51 anos) | Comunicante: Falsidade ideológica/Consumado

Mãe: NELMA CECILIA VIEGAS DA CUNHA

Pai: FRANCISCO ATANAGILDO DA CUNHA

Data de Nascimento: 21/07/1971

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BRASIL

CNH: 01099621187 - SC

Relato Individual: Relata a comunicante que é a Tabeliã titular do Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Camboriú, e na data supramencionada, um masculino e uma feminina compareceram ao local do fato e identificaram-se como FABIO LUIZ FAGUNDES e ELIZABETH MUNDT FAGUNDES, (apresentando os documentos presentes no 2º documento anexado na mídia), alegando que tiveram o conhecimento que uma procuração havia sido registrada em seus nomes. Após isso, a comunicante buscou no livro 276 folha 174 a 175 verso, lavrada e 05/05/2022 tendo como outorgantes as pessoas citadas, (porém com as documentações do 1º arquivo anexado), no qual informaram como endereço a (Rua Bucareste 352, Santa Regina). Ainda informa que em razão do fato ocorrido, a comunicante comparece a 29ª DPC para registrar um BO. Na mídia anexada, é possível observar as documentações em tela.

Outras informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • O envolvido aceita receber intimação por whatsapp ou por e-mail, conforme os dados informados.

ELIZABETH MUNDT FAGUNDES (46 anos) | A apurar: Falsidade ideológica/Consumado

Mãe: LUCILA MUNDT

Pai: MARTIN MUNDT FILHO

Data de Nascimento: 09/01/1979

Naturalidade: SÃO FRANCISCO DO SUL/SC/BRASIL

CPF: 029.594.419-88

FABIO LUIZ FAGUNDES (46 anos) | A apurar: Falsidade ideológica/Consumado

Mãe: MARIA DA GRACA FAGUNDES

Pai: FELIPE LOPES FAGUNDES

Data de Nascimento: 20/09/1976

Naturalidade: SÃO FRANCISCO DO SUL/SC/BRASIL

CNH: 01295432105 - SC

ATENDENTES

JOÃO VITOR VEIT (Estagiário)

PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

ASSINATURAS

REGISTRO 0584746/2023-BO-00029.2023.0002439

29/06/2023 14:18:59

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Camboriú

Rua São Paulo s/n, 1092, Santa Regina - CAMBORIÚ/SC 47- 3398.6654



JOÃO VITOR VEIT
Estagiário - Usuário da Unidade de Camboriú



SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR
Envolvido - Comunicante

SAVERIO SARUBBI
Delegado De Polícia Civil - Autoridade Responsável

Via Impressa por
JOÃO VITOR VEIT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310940820

Nome original: 20230630094625742.pdf

Data: 30/06/2023 10:55:44

Remetente:

Camboriú - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

Camboriú - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, bom dia, encaminho documentos para conhecimento.



Estado de Santa Catarina – Comarca de Camboriú
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE
CAMBORIÚ

SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabelião

Rua Anastácio José Pereira, nº 87, Centro, Camboriú/SC, Fone: (47) 3365-4336/(47) 99172-7871, CEP: 88.340-236

Protocolo: 40050

Data: 05/05/2022

Livro: 276

Folha: 174

Finalidade: PROCUÇÃO "AD NEGOTIA"

PROCUÇÃO PÚBLICA bastante que fazem ELIZABETH MUNDT FAGUNDES, e seu esposo, FABIO LUIZ FAGUNDES a LUIZ COUTO LEMOS na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública procureção virem, que aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Anastácio José Pereira, nº 87, Centro, nesta Cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Escrevente Notarial, como outorgantes: ELIZABETH MUNDT FAGUNDES, de nacionalidade brasileira, filha de Martin Mundt Filho e Lucia Mundt, nascido em 09/01/1979, natural da Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, costureira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.045.183, emitida por SESP/SC em 21/08/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.554.419-88, declara não possuir possuir endereço eletrônico; e seu esposo, como anuente, FABIO LUIZ FAGUNDES, de nacionalidade brasileira, filho de Felipe Lopes Fagundes e Maria da Graça Fagundes, nascido em 20/08/1976, natural da Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, pedreiro, portador da cédula de identidade CNH Registro nº 01295432105, emitida por DETRAN/SC em 12/04/2019, onde consta o RG nº 3132689, emitida por SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.503.389-04, declara não possuir possuir endereço eletrônico; declararam serem casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 08/08/2000, conforme Certidão de Casamento, matriculada sob o nº 107169 01 55 2000 3 00006 166 0001531 15, do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, emitida em 25/04/2022, com Selo Digital de Fiscalização Normal nº GKT13622-ESG2, residentes e domiciliados na Rua Bucareste, nº 352, Bairro Santa Regina, nesta Cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina. Identificados como os próprios e reconhecidos como capazes, por mim, Escrevente Notarial, ante os documentos que me foram apresentados, e aqui arquivados, conforme art. 475 do Código de Normas da CGJ/SC, do que dou fé, e que por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador: LUIZ COUTO LEMOS, de nacionalidade brasileira, filho de Luiz Patricio Lemos e Juraci Couto Lemos, nascido em 24/02/1976, natural da Cidade de Anauá, Estado do Paraná, casado, vendedor, portador da cédula de identidade CNH Registro nº 00630948473, emitida por DETRAN/PR em 30/07/2019, onde consta o RG nº 6336148-4, emitida por SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.949.649-87, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua João Ewert, nº 39, Bairro Neovilla, na Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, a quem conferem amplos e especiais poderes para VENDER, TRANSFERIR e/ou ESCRITURAR, a quem lhe

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer erro ou rasura, sem ressalva, será considerado nulo de adição ou alteração de

Finalidade

continua na próxima página...



Estado de Santa Catarina – Comarca de Camboriú
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE
CAMBORIÚ

SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabelião

Rua Anastácio José Pereira, nº 87, Centro, Camboriú/SC, Fone: (47) 3365-4336/(47) 99172-7871, CEP: 88.340-236

Protocolo: 40050

Data: 05/05/2022

Livro: 276

Folha: 174V

Finalidade: PROCUÇÃO "AD NEGOTIA"

convier, pelo prego e condições que ajustar, em caráter irrevogável e irretratável, livre de prestação de contas, a parte que lhes cabem do imóvel representado por: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no lugar "MATO ALTO", no Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, contendo sessenta (60) braças de frente por cento e sessenta (160) braças mais ou menos de fundos, ou sejam, mais ou menos quarenta e sete mil (47.000) metros quadrados, com as demais medidas e confrontações constantes na Matrícula nº 34.554, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, emitida em 25/04/2022, podendo para tanto, dito procurador, mandar lavrar e assinar a competente escritura pública de compra e venda, compra e venda com condição resolutive, permuta, escritura de adiantamento, ratificação, com todas as cláusulas e solenidades de estilo; concordar ou não com cláusulas e condições; estipular prazos e condições; e/ou assinar contratos públicos ou particulares, distritos, contratos de compromisso de compra e venda, rescisões, receber/pagar o prego total ou parcelado; apresentar provas e documentos; fazer declarações, inclusive de que não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social como empregadores ou produtores rurais, podendo assinar declaração, de que são ou não pessoas politicamente expostas (PPE), nos termos da Resolução Coaf nº 29 de 07 de dezembro de 2017, e demais declarações de estilo; e ainda fazer declarações de que haverá ou não intermediação de corretor de imóveis; assinar recibos; dar e receber quitações; transmitir domínio, posse, direito e ação; descrever áreas medidas e confrontações; responder pela evicção de direito; representá-los perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes para resolver qualquer assunto de interesse dos outorgantes; podendo fazer averbações e registros necessários; promover pagamento/parcelamento de IPTU, taxas, impostos, emolumentos; se necessário for, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium e et extra judicium" para o foro em geral, qualquer Juízo, Instância ou Tribunal a fim de que o mesmo defenda os direitos e interesses dos outorgantes relativos ao imóvel acima descrito, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; representá-los junto à Prefeitura competente, para resolver qualquer assunto de interesse dos outorgantes, promover desmembramentos, assinar plantas, requerer alvará de construção, habite-se, certidões, promover averbações; fazer declarações que se fizerem necessárias; concordar ou discordar com

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer erro ou rasura, sem ressalva, será considerado nulo de adição ou alteração de

Finalidade

continua na próxima página...



Estado de Santa Catarina – Comarca de Camboriú
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE
CAMBORIÚ

SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabelião

Rua Anastácio José Pereira, nº 87, Centro, Camboriú/SC. Fone: (47) 3365-4336/(47) 99172-7871, CEP: 88.340-236

Folha 3 de 4

Protocolo: 40050

Data: 05/05/2022

Livro: 276

Folha: 175

Finalidade: PROCURAÇÃO "AD NEGOTIA"

cláusulas e condições; podendo para tanto dito procurador assinar a respectiva escritura, concordando com seus expressos termos, aceitar e renunciar direitos, prestar declarações na forma da lei, assinar guias, requerimentos, termos, assinar recibos e dar quitações, e mais, representá-los perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Tabelionatos de Notas e Ofício de Registro de Imóveis, podendo nelas requerer e promover o que preciso for, inclusive proceder com registros e averbações, pagar taxas e demais emolumentos, solicitar e retirar certidões; e tudo mais que necessário seja ao mencionado fim, ainda que aqui não esteja especificado, podendo subestabelecer. Foram emitidos os Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, Resultados NEGATIVOS, código hash: 21f5. e3f0. 5e30. aeb4. 379b. a7c3. 663f. 58cf. 929f. c506, em nome de ELIZABETH MUNDT FAGUNDES, e código hash: d23f. 6d49. d1e5. dd1a. 8f56. 3c13. d1f4. 00ad. 6649. 5ca1, em nome de FABIO LUIZ FAGUNDES, emitidos em 05/05/2022, via internet, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Fica o outorgado ciente de que o presente instrumento somente poderá ser utilizado para a transferência do imóvel acima para o nome de terceiros. O nome e dados do procurador, bem como os relativos ao imóvel acima descrito, foram fornecidos e conferidos pelos outorgantes, ficando os mesmos responsáveis por sua veracidade e por quaisquer incorreções. (Foi o que declararam os outorgantes responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas acerca do seu estado civil e da titularidade dos direitos do imóvel objeto deste instrumento e a real possibilidade jurídica de transferência desses direitos. Fica ciente o procurador que no momento da outorga definitiva da escritura pública deverá ser apresentada a Certidão de inteiro teor atualizada e demais documentos necessários para a transferência do imóvel objeto da presente procuração). Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) por término do prazo ou pela conclusão do negócio (artigo 682 do Código Civil). Pelos outorgantes, me foi declarado, de acordo com o Provimento nº 88 do CNJ e nos termos da Resolução Coaf nº 29/2017, que NÃO se enquadram na condição de pessoas expostas politicamente. As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 –

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

continua na próxima página...

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado de Santa Catarina – Comarca de Camboriú
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE
CAMBORIÚ

SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabelião

Rua Anastácio José Pereira, nº 87, Centro, Camboriú/SC. Fone: (47) 3365-4336/(47) 99172-7871, CEP: 88.340-236

Folha 4 de 4

Protocolo: 40050

Data: 05/05/2022

Livro: 276

Folha: 175V

Finalidade: PROCURAÇÃO "AD NEGOTIA"

LPGD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Ficam dispensadas as testemunhas, por terem as partes sido documentalmente identificadas. E, de como assim o disseram e outorgaram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei este instrumento que, feito e lhes sendo lido em voz alta, acharam conforme, aceitaram e assinam. Eu *[Assinatura]* Lisania Cristal da Silva - Escrevente Notarial, a digitei, a conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 63,33. Selo normal: R\$ 3,11. Total: R\$ 66,44. Selo(s): GLU72364-B2JM.

Camboriú/SC, 06 de maio de 2022.

ELIZABETH MUNDT FAGUNDES
Outorgante

FABIO LUIZ FAGUNDES
Outorgante

LISANIA CRISTAL DA SILVA
Escrevente

COMUNICADO

A presente Procuração Pública foi UTILIZADA, nas Notas do 2º Serviço de Registro Civil e 14º Tabelionato de Notas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, no Livro nº 0158-N, fls. 024, em 30/08/2022, na Escritura Pública de Compra e Venda, Camboriú, 31/08/2022.

Lisania Cristal da Silva – Escrevente Notarial

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310940817

Nome original: 20230630093718456.pdf

Data: 30/06/2023 10:55:44

Remetente:

Camboriú - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

Camboriú - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, bom dia, encaminho documentos para conhecimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina – Comarca de Camboriú
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE
CAMBORIÚ

SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabeliã

<DOC_RODAPE_1>

Protocolo: <PROTOCOLO> Data: <DATA_REGISTRO> <MINUTA> Livro: <LIVRO> Folha: 003
Finalidade: <TIPO_DOCUMENTO>

cláusulas e condições; podendo para tanto dito procurador assinar a respectiva escritura, concordando com seus expressos termos, aceitar e renunciar direitos, prestar declarações na forma da lei, assinar guias, requerimentos, termos, assinar recibos e dar quitações, e mais, representá-los perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Tabelionatos de Notas e Ofício de Registro de Imóveis, podendo nelas requerer e promover o que preciso for, inclusive proceder com registros e averbações, pagar taxas e demais emolumentos, solicitar e retirar certidões; e tudo mais que necessário seja ao mencionado fim, ainda que aqui não esteja especificado, podendo substabelecer. Foram emitidos os Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, Resultados NEGATIVOS, código hash: xxxxxxxxx, em nome de FABIO LUIZ FAGUNDES, e código hash: xxxxxxxxxxxxxx, em nome de ELIZABETH MUNDT FAGUNDES, emitidos em 04/05/2022, via internet, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Fica o outorgado ciente de que o presente instrumento somente poderá ser utilizado para a transferência do imóvel acima para o nome de terceiros. O nome e dados do procurador, bem como os relativos ao imóvel acima descrito, foram fornecidos e conferidos pelos outorgantes, ficando os mesmos responsáveis por sua veracidade e por quaisquer incorreções. (Foi o que declararam os outorgantes responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas acerca do seu estado civil e da titularidade dos direitos do imóvel objeto deste instrumento e a real possibilidade jurídica de transferência desses direitos. Fica ciente o procurador que no momento da outorga definitiva da escritura pública deverá ser apresentada a Certidão de inteiro teor atualizada e demais documentos necessários para a transferência do imóvel objeto da presente procuração). Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) por término do prazo ou pela conclusão do negócio (artigo 682 do Código Civil). Pelos outorgantes, me foi declarado, de acordo com o Provimento nº 88 do CNJ e nos termos da Resolução Coaf nº 29/2017, que NÃO se enquadram na condição de pessoas expostas politicamente. As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 – LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina – Comarca de Camboriú
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE
CAMBORIÚ

SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabeliã

<DOC_RODAPE_1>

Protocolo: <PROTOCOLO> Data: <DATA_REGISTRO> <MINUTA> Livro: <LIVRO> Folha: 004
Finalidade: <TIPO_DOCUMENTO>

interessado independente de autorização expressa das partes por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Ficam dispensadas as testemunhas, por terem as partes sido documentalmente identificadas. E, de como assim o disseram e outorgaram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei este instrumento que, feito e lhes sendo lido em voz alta, acharam conforme, aceitaram e assinam. Eu _____, **Lisania Cristal da Silva - Escrevente Notarial**, a digitei, a conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso.

Conferi e aceitei
(Emp)

Camille KACETO
falei 0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310940816

Nome original: 20230630093500419.pdf

Data: 30/06/2023 10:55:44

Remetente:

Camboriú - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

Camboriú - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, bom dia, encaminho documentos para conhecimento.



CERTIDÃO. Certifico a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de **Escrituras Públicas**, existentes nesta Serventia Notarial, no de número 158-N, às folhas 024 a 025, verifiquei constar o instrumento no seguinte teor:

Escritura Pública de Compra e Venda que faz **ELIZABETH MUNDT FAGUNDES**, em favor de **QUALY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, na forma abaixo:

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022), nesta Serventia, perante mim, Lucas de Carvalho Maciel, Escrevente, autorizado do Tabelião, que esta subscrive, compareceram as partes entre si previamente justas e contratadas, a saber, de um lado como Vendedora **ELIZABETH MUNDT FAGUNDES**, brasileira, maior e capaz, natural de São Francisco do Sul(SC), nascida em 09/01/1979, filha de Martin Mundt Filho e de Lucila Mundt, CPF 029.554.419-88, C.I.RG 4045183/SESP/SC, costureira, e-mail não declarado, neste ato com a anuência de seu marido **FABIO LUIZ FAGUNDES**, brasileiro, natural de São Francisco(SC), nascido em 20/08/1976, filho de Felipe Lopes Fagundes e de Maria da Graça Fagundes, CPF 821.503.389-04, C.I.RG 3132689/SSP/SC, pedreiro, e-mail não declarado, casados em 08/08/2000, pelo regime comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Bucareste, nº 352, Santa Regina, Camboriú(SC), neste ato representados por seu procurador **LUIZ COUTO LEMOS**, abaixo qualificado, cujos poderes lhe foram conferidos através do Instrumento Público de Procuração, lavrado no Tabelionato de Notas e Protestos de Camboriú(SC), às folhas 174/175, do livro 276, em 05/05/2022, tendo sido apresentada em forma de Certidão, expedida em 30/08/2022, a qual foi devidamente confirmada, ficando arquivada Nestas Notas no arquivo 028, às folhas 146/147. E, de outro lado, como Compradora: **QUALY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 45.772.406/0001-20, NIRE 41210637611, com sede à Rua João Ewert, nº 39, Cidade Industrial, Curitiba(PR), nos termos da Primeira Alteração Contratual, registrada sob nº 20222826398 em 12/05/2022, e com Certidão Simplificada emitida em 22/08/2022, ambas da JUCEPARA, cujas cópias ficam arquivadas Nestas Notas, em pasta própria, sob nº 04-Q, neste ato representada por seu Sócio Administrador: **LUIZ COUTO LEMOS**, brasileiro, maior e capaz, natural de Araucária(PR), nascido em 24/02/1976, filho de Luiz Patricio Lemos e de Juraci Couto Lemos, CPF 876.949.649-87, C.I.RG 6.339.148-4/SSP/PR, empresário, casado, e-mail não declarado, residente e domiciliado à Rua João Ewert, nº 39, Cidade Industrial, Curitiba(PR). Pelos documentos de identificação apresentados pelas partes, reconheço as identidades dos comparecentes e suas capacidades para a prática deste ato, do que dou fé. Então, pela vendedora, me foi dito que: **I - DO OBJETO:** É propriedade e legítima possuidora da Parte Ideal de 10% do imóvel descrito e caracterizado da seguinte forma: **UM TERRENO**, sem benfeitorias, situado no lugar "Mato Alto", neste município, contendo sessenta (60) braças de frente por cento e sessenta (160) braças mais ou menos de fundos, ou sejam, mais ou menos quarenta e sete mil (47.000) metros quadrados, confrontando ao Norte com terras dos herdeiros de José Alves da Veiga; ao sul com terras dos herdeiros de Antonio Gonçalves de Barros; ao Leste com terras dos herdeiros de José Antonio de Oliveira e ao Oeste com terras dos herdeiros de João Spember. **Imóvel registrado sob matrícula 34.554, do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul(PR). II - TÍTULO DE PROPRIEDADE, MODO E VALOR**

DE AQUISIÇÃO: O imóvel foi adquirido pela vendedora através do Formal de Partilha emitido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível, de São Francisco do Sul, em 24/06/2002, em relação aos Autos nº 061.99.004878-1, o qual foi registrado sob "R-4" da matrícula do imóvel. **III - DA DISPONIBILIDADE:** A vendedora, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, na forma do disposto no Artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Federal nº 93.240 de 09/09/86, que: **a) em relação ao imóvel:** que o possui totalmente livre de quaisquer ações ou ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais. E que sobre o referido imóvel consta a Penhora, conforme Av-12 da matrícula, incidente apenas e tão somente sobre a Parte Ideal de 25%, da proprietária Lucila Mundt, que em nada pesa em relação a presente transferência; **b) em relação à sua pessoa:** que inexistem, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, contra ela ajuizadas que obstaculizem a presente transmissão. **IV - DO PREÇO, DA FORMA E MEIO DE PAGAMENTO:** Que, vende o imóvel objeto desta escritura pelo preço certo e ajustado de **R\$2.000.000,00** (dois milhões de reais), pagos anteriormente, de forma parcelada, em espécie, em moeda corrente nacional. Motivo pelo qual a vendedora dá à compradora, a mais ampla, geral e irrevogável quitação de inteiramente paga e satisfeita, para nada mais reclamar ou receber em tempo algum. **V - DA TRANSMISSÃO:** Que a vendedora transmite desde já a compradora toda a posse, direito e ações que exerciam sobre o imóvel acima referido, cujo direito de propriedade se consolidará com o registro desta escritura junto ao Registro de Imóveis competente. **VI - DEMAIS DECLARAÇÕES DA VENDEDORA:** **a)** que não sendo empregadora e nem agroprodutora rural não se acha vinculada a qualquer Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens; **b)** que assume expressa responsabilidade pela existência de quaisquer ações e ou feitos, inclusive trabalhista, contra si ajuizados, bem como ainda por quaisquer débitos, de qualquer natureza, inclusive fiscais, perante a fazenda municipal, estadual e união, incidentes sobre o imóvel ou atribuídos à sua pessoa, até a presente data, que possam eventualmente prejudicar a presente aquisição, comprometendo-se a acompanhar eventuais ações ou feitos até sua final conclusão, bem como adimplir eventuais débitos, isentando totalmente a ora adquirente de quaisquer responsabilidades ou prejuízo decorrente desta constatação; **c)** declara que sobre o imóvel não incidem taxas nem contribuições condominiais; **d)** que a vendedora Elizabeth Mundt Fagundes, solicita e desde já requer que o registro de imóveis competente proceda a alteração de seu estado civil, averbando seu casamento com Fabio Luiz Fagundes, quando passou ao estado civil de Casada; **e)** que reafirma serem verdadeiras todas as declarações prestadas neste instrumento, em especial no que se refere a disponibilidade do bem ora transmitido, pela inexistência de ações judiciais contra ela vendedora. **VII - DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Pela vendedora me foi apresentada as seguintes certidões e documentos: **1) CERTIDÕES EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO IMÓVEL:** 1.1) Certidão de Inteiro Teor da matrícula de nº 34.554, e Certidão Positiva de Ônus, onde não constam registro ou averbações de citações de Ações Reais ou Pessoais e Reipersecutórias, nem ações judiciais ou extrajudiciais, nem alienações, a não ser a penhora conforme Av-12 da matrícula, incidente apenas e tão somente sobre a Parte Ideal de 25% da proprietária Lucila Mundt, que em nada pesa em relação a presente transferência, bem como os títulos protocolados em referida serventia, expedidas em 23/08/2022, pelo 1º Registro de Imóveis de São Francisco(SC); **2) CERTIDÕES EM NOME DE ELIZABETH MUNDT FAGUNDES:** 2.1) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle 5427.4296.C32E.ACC4, emitida em 16/08/2022, às 10:40:22, válida até 12/02/2023; 2.2)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 14º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBA - PR

Titular: Lairton Rocha Resende

AV. Cândido de Abreu, nº 647 - Ed. Picadilly - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP. 80530-907 - Fone: (41)3324-1475

Livro: 158-N

Folha: 25

Pág.: 3

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual do Paraná, nº 027550342-40; 2.3) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual de Santa Catarina, nº 220140141308151; 2.4) Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau nº 11.181.658.811, expedida pela TRT 9ª Região, e, CNDT nº 26422653/2022, expedida pelo TST; 2.5) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal de Curitiba(PR), nº 9.848.521; 2.6) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal de São Francisco do Sul(SC), nº 27895/2022; 2.7) Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consignando o resultado negativo, conforme o código HASH: 8a6b. fe21. 15cb. efab. f5d8. 9781. 60ed. 0305. 2157. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da compradora, consignando o resultado negativo, conforme o código Hash: f4f1. 2980. 2a03. 009a. daba. 717f. f4cb. d434. 4c94. Certidões estas que foram entregues e conferidas pela compradora, por seu representante, ficando uma cópia arquivada nesta Serventia. VIII – DECLARAÇÕES DOS CONTRATANTES: a) as partes autorizam, e desde já requerem, ao Oficial do Registro de Imóveis todos os registros e averbações que se façam necessárias para o efetivo registro da presente escritura, podendo para este fim, ditos atos serem requeridos por qualquer das partes ou ainda pelo Oficial do 14º Tabelião de Notas de Curitiba(PR); b) autorizam expressamente a realização das gestões e diligências necessárias ao preparo do ato, em conformidade ao disposto no art. 664 do CNFE; c) que não a presente transação não contou com a intermediação corretor; d) por terem expressamente renunciado ao direito de preferência na aquisição da parte ideal ora vendida; e) que estão de pleno acordo em todo teor da presente escritura e também a respeito de todas as cláusulas aqui pactuadas. IX - DEMAIS DECLARAÇÕES DA COMPRADORA: Pela Compradora, por seu representante, me foi dito que: a) aceita a presente como nela se contém; b) tem ciência do teor de todas as certidões apresentadas, especialmente a certidão de inteiro teor e negativa de ônus em relação ao imóvel, tendo ciência de todo conteúdo, e aceitando o imóvel em referidas condições; c) tem ciência da atual situação do imóvel no que diz respeito às taxas junto a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul(SC), tais como IPTU, motivo pelo qual dispensa a certidão de débitos em relação ao imóvel; d) que dispensa a Certidão Negativa de Feitos Ajuizados e Certidão Negativa Judicial Cível, em nome da vendedora; e) declaram expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, nos termos do artigo 682 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, que a copropriedade do imóvel descrito, objeto deste instrumento não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei nº 6766/1979, e Decreto Lei nº 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com leis municipais. X - DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS: ITBI - A compradora optou pelo recolhimento do ITBI quando do registro da escritura como facultado pelos §§ 2º - A, 2º - B e 2º - C do art. 284 do CNFE, com redação da pelo Provimento Nº 300/2021 – GC; sendo alertada que, por razões de segurança jurídica, seja a escritura desde logo submetida a registro com o comprovante de recolhimento do aludido imposto; FUNREJUS - Recolhido por meio da guia nº 140000008445983, no valor de R\$4.000,00, pela base de cálculo de R\$2.000.000,00, paga nesta data. XI - DA CLÁUSULA DE MANDATO: A vendedora nomeia e constitui na qualidade de mandatário a compradora e/ou seus procuradores, para assinar isoladamente, única e exclusivamente, exigências de natureza formal para obtenção do registro correspondente à presente escritura, tais como Escrituras de Re-Ratificação e Aditamento, não podendo alterar valor ou cláusulas, podendo também representá-la perante a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul(SC), no que diz respeito única e exclusivamente a transferência do imóvel ora vendido, bem como consultar taxas, entregar e retirar documentos. CERTIFICA O TABELIÃO: a) que será emitida a DOI; b)

Livro: 158-N

Folha: 25

Pág.: 4

que todas as declarações prestadas pelos comparecentes dentro desta Serventia e em minha presença, foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento. Em atendimento ao que me foi declarado e solicitado pelos contratantes e comparecentes, elaborei esta escritura dentro dos limites de suas vontades a mim extermados, bem como dentro dos princípios gerais de direito e demais legislação específica, que lavrada e lida aos mesmos, acharam-na conforme, em reprodução fiel a sua contratação, razão pela qual aceitei e a assinam. Nada mais. Traslada em seguida, confere com tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Traslada por CERTIDÃO, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, LAIRTON ROCHA RESENDE, TABELIÃO, que a digitei. Eu, Lairton Rocha Resende, subcrevo e dou fé. Emolumentos: CERTIDÃO DE ESCRITURA (VRC 63,00) R\$ 15,49, FUNREJUS R\$ 3,87, SELO R\$ 2,00, ISS R\$ 0,62, FUNDEP R\$ 0,77.

Em teste _____ da verdade.

Curitiba, 28 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por:
LAIRTON ROCHA RESENDE
CPF: 244.413.251-34
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 28/04/2023 15:20:37 -03:00



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº SFTM1.9Gv/b.c2lhc-jaAMZF377q
Consulte esse selo em: <https://selo.funarpem.com.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9XZ7Z-R6666-HAEM3-LYXUB

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ LAIRTON ROCHA RESENDE (CPF 244.413.251-34) em 28/04/2023 15:26

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9XZ7Z-R6666-HAEM3-LYXUB>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310940815

Nome original: 20230630093420445.pdf

Data: 30/06/2023 10:55:44

Remetente:

Camboriú - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

Camboriú - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, bom dia, encaminho documentos para conhecimento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1834265492

PROIBIDO PLASTIFICAR
1834265492

NOME
FABIO LUIZ FAGUNDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3132689 SSP SC

CIF
821.503.389-04

DATA NASCIMENTO
20/08/1976

FILIAÇÃO
FELIPE LOPES FAGUNDES
MARIA DA GRACA FAGUNDES

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CATHAB
AB

Nº REGISTRO
01295432105

VALIDADE
24/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/05/1999

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR
Fabio

LOCAL
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

DATA EMISSÃO
12/04/2019

SIGNATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

49994700530
SC144383179

SANTA CATARINA

END. RUA BUCARESTE 352
SANTA REGINA. - CAMBORIÚ - SC
NATURAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
PROFISSÃO - PEDREIRO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.045.183 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/AGO/2014

NOME ELIZABETH MUNDT FAGUNDES

FILIAÇÃO MARTIN MUNDT FILHO
LUCILA MUNDT

NATURALIDADE SÃO FRANCISCO DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 09/01/1979

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1531 LV BAUX-6 FL 166
CART. SOUZA - SÃO FRANCISCO DO SUL SC

CPF 029.554.419-88

ITAJAÍ - SC

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

END. RUA BUCARESTE 352
BAIRRO SANTA REGINA.
CAMBORIÚ - SC

PROFI -D COSTUREIRA.

• FONE CONTATO

47.99719 7498



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

FÁBIO LUIZ FAGUNDES

CPF

não consta

ELIZABETH MUNDT FAGUNDES

não consta

MATRÍCULA:

107169 01 55 2000 3 00006 166 0001531 15

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

FÁBIO LUIZ FAGUNDES, brasileiro, solteiro, natural de São Francisco do Sul/SC, nascido no dia vinte de agosto de mil novecentos e setenta e seis (20/08/1976), filho de FELIPE LOPES FAGUNDES e MARIA DA GRAÇA FAGUNDES.

ELIZABETH MUNDT, brasileira, solteira, natural de São Francisco do Sul/SC, nascida no dia nove de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (09/01/1979), filha de MARTIN MUNDT FILHO e LUCILA MUNDT.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

oito de agosto de dois mil

DIA

MÊS

ANO

08

08

2000

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Novo nome da Noiva: ELIZABETH MUNDT FAGUNDES

OBSERVAÇÕES

Casamento religioso celebrado aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil (2000). Casamento celebrado na Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, d/cidade, aos 29/07/2000, na forma da lei 1.110, de 23/05/1950 (Casamento religioso c/efeito civil).

Emolumentos: Certidão R\$ 32,22; Selo R\$ 3,11; Total R\$ 35,33.

NOME DO OFÍCIO: Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de São Francisco do Sul

OFICIAL REGISTRADOR: Delair Corrêa Machado de Souza

MUNICÍPIO/COMARCA: São Francisco do Sul/SC

ENDEREÇO: Rua Coronel Oliveira, 233, Centro, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89240-000, Fone: 047 3444.4977

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé
São Francisco do Sul, 25 de abril de 2022

EDUARDO HENRIQUE MACHADO DE SOUZA
Escrevente

Poder Judiciário

Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal

GKT13622-E5G2

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Ofício de Registro Civil, Títulos
e Documentos e Pessoas Jurídicas

Delair Corrêa Machado de Souza

Oficial do Registro

Márcio Leopoldo Machado de Souza

Oficial Substituto

Delton Luiz Machado de Souza

Eduardo Henrique Machado de Souza

Escreventes Autorizados

Coronel Oliveira, 233 Fone: 3444-4977

Centro - São Francisco do Sul - SC

89240-000 E-mail: contato@rcjstus.com.br

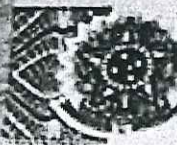
BRP

EA 8070688

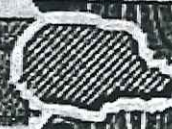
EA

ARPENBRASIL

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1888805820



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
LUIZ COUTO LEMOS



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF

6339148-4

SESP

PR

CPE

876.949.649-87

DATA NASCIMENTO

24/02/1976

FILIAÇÃO

LUIZ PATRICIO LEMOS

JURACI COUTO LEMOS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

C

Nº REGISTRO

00630948473

VALIDADE

23/07/2024

1ª HABILITAÇÃO

26/04/1995

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR

1888805820

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR



PARANÁ

DATA EMISSÃO

30/07/2019

58087606573

PR916541031

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

AMBA CES GO SANTO INO MG PR PR



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 154.500

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
Nº 34.554

FICHA
Nº 1

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - S.C.

DATA:- 19 de maio de 1.993. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no lugar "Mato Alto", neste Município, contendo sessenta (60) braças de frente por cento e sessenta (160) braças mais ou menos de fundos, ou sejam, mais ou menos quarenta e sete mil (47.000) metros quadrados, confrontando ao Norte com terras dos herdeiros de José Alves da Veiga; ao Sul com terras dos herdeiros de Antonio Gonçalves de Barros; ao Leste com terras dos herdeiros de José Antonio de Oliveira e ao Oeste com terras dos herdeiros de João Spember. **PROPRIETÁRIO:**- ROLAND O'NEILL ADDISON. **REGISTRO ANTERIOR:**- Transcrito sob nº 563, às fls. 72 do livro nº 3-B de de Transcrição de Imóveis, em 21 de setembro de 1.908, adquirido por compra feita a Romão Pereira Lima, pelo preço de 300\$000 (trezentos mil réis).

O Oficial do Serviço Registral do 1º Ofício (GILBERTO ALVES DE CARVALHO)

R.1 - 34.554 - DATA:- 19 de maio de 1.993. **TRANSMITENTE:**- ROLAND O'NEILL ADDISON (O ESPÓLIO DE). **ADQUIRENTE:**- WILLIAM TOWERS ADDISON, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, filho de Roland O'Neill Addison e Emília Addison, domiciliado e residente na Praia dos Ingleses, neste Município. **TÍTULO:**- Herança. **FORMA DO TÍTULO:**- Formal de Partilha, passado em 6 de junho de 1.979, pela Juízo de Direito desta Comarca, extraído dos autos de inventário dos bens que ficaram por falecimento de Roland O'Neill Addison, com cópia arquivada neste Serviço Registral. **VALOR:**- Cr\$9,40 (nove cruzeiros e quarenta centavos). **Obs:**- A presente matrícula e respectivo registro são feitos de acordo com o requerimento desta data, com firma reconhecida por Tabelião, instruído com o referido Formal de Partilha (fls. 13/13-v). **PROTOCÓLO:**- Título protocolizado sob nº 34.554, às fls. 298-v do livro nº 1-C, nesta data. **CUSTAS:**- (Tabela I-C) Cr\$33.786,88. Eu (), o Escrevente (OLIVEIRA), o datilografei.

O Oficial do Serviço Registral (GILBERTO ALVES DE CARVALHO)

R.2 - 34.554 - DATA:- 8 de junho de 1.993. **TRANSMITENTE:**- O ESPÓLIO DE WILLIAM TOWERS ADDISON, cujo inventário se processa no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, autos nº 299/90, representado pela inventariante, EDNA ADDISON WESTPHALEN, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI. OAB-1.538-A-SC., inscrita no CPF.MF. sob nº 385.238.767-15, juridicamente capaz, domiciliada e residente nesta cidade. **ADQUIRENTE:**- MILTON MACEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI.RG. nº 2/R-303.377-SSP-SC., inscrito no CPF.MF. sob nº 179.964.220-15, juridicamente capaz, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO:**- Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:**- Escritura lavrada nas notas do Tabelião "Carvalho", 1º Ofício desta Comarca, às fls. 87 do livro nº 188-A, em 21 de maio de 1.993. **VALOR:**- Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros). **PROTOCÓLO:**- Título protocolizado sob nº 34.675, às fls. 1-v do livro nº 1-D, nesta data. **CUSTAS:**- (Tabela I-C) Cr\$523.584,77. Eu (), o Escrevente (OLIVEIRA), o datilografei.

O Oficial do Serviço Registral do 1º Ofício (GILBERTO ALVES DE CARVALHO)

R.3 - 34.554 - DATA:- 6 de setembro de 1.995. **TRANSMITENTE:**- MILTON MACEDO, acima qualificado. **ADQUIRENTE:**- MARTIN MUNDT FILHO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão "parcial" de bens, com LUCILA MUNDT, na vigência da Lei nº 6.515/77, comerciante, portador da CI. RG. nº 235.013-SC., inscrito no CPF. MF. sob nº 167.948.009-00, juridicamente capaz, domiciliado e residente na Rua Dom Fernando Trejo Y Sanábria nº 11, Centro, nesta cidade. **TÍTULO:**- COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:**- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelião "Camargo", 2º Ofício desta Comarca, às fls. 179 do Lº 178, em 9 de agosto de 1.995 (com cópia arquivada neste Serviço Registral). **VALOR:**- R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). **PROTOCÓLO:**- Nº 38.886, pag. 115 do Lº 1-D, datado de 5 do corrente. **CUSTAS:**- (Tabela I-C) R\$ 107,84. Eu (OLIVEIRA) Escrevente Registral, datilografei.

O Oficial do Serviço Registral (GILBERTO ALVES DE CARVALHO)

R-4-34.554 - DATA: 2 de janeiro de 2003. **TRANSMITENTE:** MARTIN MUNDT FILHO (Espólio de). **ADQUIRENTE:** A herdeira filha - ELIZABETH MUNDT, brasileira, solteira, maior - nascida em 9 de janeiro de 1979. do comércio. portadora da CI. RG. nº 2/R-4.045.183-SESP/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 154.500

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Nº 34.554

FICHA

Nº 1-v

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - S.C.

... Continuação ... - nascida em 9 de janeiro de 1979, do comércio, portadora da CI. RG. nº 2/R-4.045.183-SESP/SC-(29/07/96), inscrita no CPF. MF. sob nº 029.554.419-88, juridicamente capaz, domiciliada e residente na Rua Dom Fernando Trejo Y Sanábria nº 11, Centro, nesta cidade de São Francisco do Sul. **TÍTULO : HERANÇA. FORMA DO TÍTULO :** Formal de Partilha passado pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de São Francisco do Sul, em 11 de dezembro último, extraído dos Autos nº 061.99.004878-1 de Ação de Inventário dos bens que ficaram por falecimento de MARTIN MUNDT FILHO, ocorrido em 4 de outubro de 1999, devidamente homologado por sentença proferida (as fls. 276) em 24 de junho de 2002, que transitou em julgado em 1º de agosto de 2002. **VALOR :** R\$ 50.713,90 (cinquenta mil, setecentos e treze reais e noventa centavos) - correspondente a 20% (vinte por cento) ideal do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em sua totalidade em R\$ 253.569,50 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **OBS :** Imóvel inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 01 01 060 0090 001 01 01. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI (Instrução Normativa nº 163, de 23 de dezembro de 1999). O presente registro é feito a requerimento da meeira e inventariante, LUCILA MUNDT, no qual a mesma solicita o registro de tão somente o imóvel objeto desta matrícula. **PROTOCOLO Nº 51.849 do Lº 1-E de 18 de dezembro último. EMOLUMENTOS (Tabela II-1-I) Registro :** R\$ 402,00 + Selo de Fiscalização : R\$ 0,40. Digitação por : OLIVEIRA - Escrevente.

O Delegado Registrador (GILBERTO ALVES DE CARVALHO)

R-5-34.554 - DATA : 2 de janeiro de 2003. **TRANSMITENTE :** MARTIN MUNDT FILHO (Espólio de). **ADQUIRENTE :** A herdeira filha - LUCIANA MUNDT, brasileira, solteira, maior - nascida em 7 de dezembro de 1980, do comércio, portadora da CI. RG. nº 2/R-4.045.182-SESP/SC-(29/07/96), inscrita no CPF. MF. sob nº 028.683.219-41, juridicamente capaz, domiciliada e residente na Rua Dom Fernando Trejo Y Sanábria nº 11, Centro, nesta cidade de São Francisco do Sul. **TÍTULO :** HERANÇA. **FORMA DO TÍTULO :** Formal de Partilha passado pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de São Francisco do Sul, em 11 de dezembro último, extraído dos Autos nº 061.99.004878-1 de Ação de Inventário dos bens que ficaram por falecimento de MARTIN MUNDT FILHO, ocorrido em 4 de outubro de 1999, devidamente homologado por sentença proferida (as fls. 276) em 24 de junho de 2002, que transitou em julgado em 1º de agosto de 2002. **VALOR :** R\$ 63.392,37 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ideal do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em sua totalidade em R\$ 253.569,50 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **OBS :** Imóvel inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 01 01 060 0090 001 01 01. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI (Instrução Normativa nº 163, de 23 de dezembro de 1999). O presente registro é feito a requerimento da meeira e inventariante, LUCILA MUNDT, no qual a mesma solicita o registro de tão somente o imóvel objeto desta matrícula. **PROTOCOLO Nº 51.849 do Lº 1-E, de 18 de dezembro último. EMOLUMENTOS (Tabela II-1-I) Registro :** R\$ 510,00 + Selo de Fiscalização : R\$ 0,40. Digitação por : OLIVEIRA - Escrevente.

O Delegado Registrador (GILBERTO ALVES DE CARVALHO)

R-6-34.554 - DATA : 2 de janeiro de 2003. **TRANSMITENTE :** MARTIN MUNDT FILHO (Espólio de). **ADQUIRENTE :** O herdeiro filho - ALBERTO MUNDT, brasileiro, solteiro, menor núbere - nascido em 10 de maio de 1983, do comércio, portador da CI. RG. nº 4.663.237-9-SESP/SC-



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 154.500

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
34.554

Ficha
Página 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

... Continuação ... púbere – nascido em 10 de maio de 1983, do comércio, portador da CI. RG. nº 4.663.237-9-SESP/SC-(25/08/99), inscrito no CPF. MF. sob nº 034.906.349-42, relativamente capaz, domiciliado e residente na Rua Dom Fernando Trejo Y Sanábria nº 11, Centro, nesta cidade de São Francisco do Sul. **TÍTULO : HERANÇA. FORMA DO TÍTULO :** Formal de Partilha passado pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de São Francisco do Sul, em 11 de dezembro último, extraído dos Autos nº 061.99.004878-1 de Ação de Inventário dos bens que ficaram por falecimento de MARTIN MUNDT FILHO, ocorrido em 4 de outubro de 1999, devidamente homologado por sentença proferida (as fls. 276) em 24 de junho de 2002, que transitou em julgado em 1º de agosto de 2002. **VALOR :** R\$ 139.463,23 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) – correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) ideal do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em sua totalidade em R\$ 253.569,50 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **OBS :** Imóvel inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 01 01 060 0090 001 01 01. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária – DOI (Instrução Normativa nº 163, de 23 de dezembro de 1999). O presente registro é feito a requerimento da meeira e inventariante, LUCILA MUNDT, no qual a mesma solicita o registro de tão somente o imóvel objeto desta matrícula. **PROTOCOLO Nº 51.849 do Lº 1-E**, de 18 de dezembro último. **EMOLUMENTOS (Tabela II-1-I) Registro :** R\$ 520,00 + Selo de Fiscalização : R\$ 0,40 + Fundo de Reparelhamento da Justiça (FRJ) : R\$ 260,00. Digitação por : OLIVEIRA – Escrevente.

O Delegado Registrador (GILBERTO ALVES DE CARVALHO)

R-7-34.554 – DATA : 9 de maio de 2003. **HIPOTECA – OUTORGANTES CONFESSORES :** LUCILA MUNDT, viúva, comerciante, portadora da CI. RG. nº 716.680-SC., inscrita no CPF. MF. sob nº 350.914.529-15, e, ALBERTO MUNDT, solteiro, maior, comerciante, portador da CI. RG. nº 4.663.237-9-SESP/SC., inscrito no CPF. MF. sob nº 034.906.349-42, ambos brasileiros, juridicamente capazes, domiciliados e residentes nesta cidade. **OUTORGADO CREDOR : MILTON MACEDO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI. RG. nº 2/R-303.377-SSP/SC., inscrito no CPF. MF. sob nº 179.964.220-15, juridicamente capaz, domiciliado e residente nesta cidade. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE :** LUCIANA MUNDT, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da CI. RG. nº 2/R-4.045.182-SESP/SC., inscrita no CPF. MF. sob nº 028.683.219-41, juridicamente capaz, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO : HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO :** Escritura Pública de Confissão de Dívida Garantida com Hipoteca, lavrada nas notas do Delegado, Gilberto Alves de Carvalho, da Primeira Notaria desta Comarca, as fls. 50 e 51 do Lº 231, em 25 de abril de 2003. **VALOR :** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **CONDIÇÕES :** PRAZO – 16 de agosto de 2003, em uma única parcela, mediante recibo. **GARANTIA HIPOTECÁRIA :** A título de garantia pelo integral pagamento da dívida ora confessada e mais juros, multa e demais obrigações decorrentes do contrato, a terceira contratante, LUCIANA MUNDT, dá em primeira e especial hipoteca, para todos os efeitos e fins de direito, a fração ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Demais condições constantes daquela Escritura. **PROTOCOLO :** Nº 52.675 do Lº 1-F, de 8 de maio de 2003. **EMOLUMENTOS :** (Tabela II-1-I) Registro : R\$ 560,00 + Selo de fiscalização : R\$ 0,40. Digitação : OLIVEIRA – Escrevente.

O Delegado Registrador (GILBERTO ALVES DE CARVALHO)

AV-8-034.554 – DATA : 15 de outubro de 2004. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL – CASAMENTO :** À requerimento datado de 11 de outubro de 2004, com firma reconhecida na Primeira Notaria (Carvalho) desta

** Ficha de matrícula extraída do Banco de Dados deste Serviço Registral e impressa eletronicamente – Página nº 2 **



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 154.500

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
34.554

Ficha
Página 2-v

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

... (Continuação) ... com firma reconhecida na Primeira Notaria (Carvalho) desta Comarca, instruído com a certidão extraída do termo nº 1.636, as fls. 36 do Lº 7-B (auxiliar) de registros de casamentos, pela Oficial do Registro Civil, Delair C. M. de Souza, desta Comarca, em 13 de outubro de 2004, arquivados neste Serviço Registral, procedo a presente para averbar o MATRIMÔNIO do condômino, **ALBERTO MUNDT**, empresário, filho de Martin Mundt Filho e Lucula Mundt, nascido em 10 de maio de 1983, natural desta cidade, cujo casamento foi celebrado sob o regime da Comunhão PARCIAL de Bens, em 30 de março de 2002, com **BRUNA OLINDA RODRIGUES DA SILVA**, comerciante, filha de Eloy Fernando da Silva e Maria Rosângela Rodrigues da Silva, nascida em 20 de março de 1984, natural desta cidade, a qual passou a assinar-se **BRUNA OLINDA RODRIGUES DA SILVA MUNDT**, na forma da Lei. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO : Nº 055.923 do Lº 1-F, de 14 de outubro de 2004. EMOLUMENTOS : (Tabela II-2-II) Averbação : R\$ 43,00 + Selo de fiscalização : R\$ 0,40. Digitação por : OLIVEIRA – Escrevente Registral.

O Substituto Designado – Bel. Marcelo Gatz de Carvalho

R-9-034.554 – DATA : 15 de outubro de 2004. **TRANSMITENTES :** ALBERTO MUNDT, empresário, portador da CI/RG-4.663.237-9-SSP/SC, inscrito no CPF/MF-034.906.349-42, e sua mulher, BRUNA OLINDA RODRIGUES DA SILVA MUNDT, do lar, portadora da CI/RG-4.017.180-9-SSP/SC, inscrita no CPF/MF-050.323.389-74, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens (aos 30 de março de 2002 – conforme certidão expedida pelo Oficial do Registro Civil desta comarca, extraída do termo nº 1.636, as fls. 36 do Lº 7-B auxiliar, aos 13 de outubro de 2004), juridicamente capazes, domiciliados e residentes na Rua Don Fernando de Trejo Y Sanábria, nº 11, Centro, nesta cidade. **ADQUIRENTE :** **FABRÍCIO SALAZAR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, encarregado operacional, portador da CI/RG-4.947.871-0-SESP/SC, inscrito no CPF/MF-040.292.589-05, juridicamente capaz, domiciliado e residente na Rodovia Olívio Nóbrega, nº 368, Rocio Pequeno, nesta cidade. **TÍTULO :** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO :** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Delegado “Carvalho”, do Primeiro Ofício desta Comarca, as fls. 158 e verso do Lº 239, em 14 de outubro de 2004. **VALOR :** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) – Valor correspondente à 55% (cinquenta e cinco por cento) ideal do imóvel objeto da presente matrícula. PROTOCOLO : Nº 055.924 do Lº 1-F, de 14 de outubro de 2004. EMOLUMENTOS : (Tabela II-1-I) Registro : R\$ 560,00 + Selo de fiscalização : R\$ 0,40. Digitação : OLIVEIRA – Escrevente Registral.

O Substituto Designado – Bel. Marcelo Gatz de Carvalho

R-10-34.554 - DATA: 10 de fevereiro de 2015. **PENHORA:** Conforme certidão para fins de registro de penhora expedida pela 1ª Vara desta comarca de São Francisco do Sul, SC, em 19 de novembro de 2004, extraída dos autos nº 061.04.004348-8, da Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente movida por Jugabí Prestadora de Serviços Marítimos, Mecânica, Soldas em Geral e Agropecuária Ltda contra Martins Armazéns Ltda, cujo título foi objeto de suscitação de dúvida autuada sob nº 061.11.004323-6, julgada improcedente pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Fernando Seara Hickel, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca de São Francisco do Sul, SC, conforme sentença

** Ficha de matrícula extraída do Banco de Dados deste Serviço Registral e impressa eletronicamente – Página nº 2-v **



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 154.500

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
34.554

FICHA
Pág. 03

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

Continuação da matrícula nº 34.554

proferida em 20 de maio de 2013, com trânsito em julgado para as partes em 4 de dezembro de 2013 e para o Ministério Público em 18 de junho de 2014, permanecendo arquivados nesta serventia o referido título e demais documentos que instruíram o processo respectivo, procedo ao **registro da penhora** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Fabrício Salazar da Silveira, na forma da lei. Valor da causa: R\$ 2.800.950,40 (dois milhões, oitocentos mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **Obs:** Fundo de Reaparelhamento da Justiça do Estado de Santa Catarina (FRJ/SC): Conforme disposto da Lei Complementar nº 291/2005, de 15 de julho de 2005 (art. 24 do Regimento de Custas e Emolumentos). Dou fé. PROTOCOLO Nº 56.140, do livro nº 1-F, datado de 23 de novembro de 2004, com intercorrências e consequente prorrogação do prazo de sua vigência. EMOLUMENTOS: (Tabela II-1-I) Registro: R\$ 346,67. Selo de fiscalização: R\$ 1,45. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Escrevente.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

AV-11-34.554 - DATA: 26 de agosto de 2015. **INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO:** Em cumprimento à determinação contida no respeitável ofício nº 911/2005, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Marlon Negri, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de São Francisco do Sul, SC, em 12 de setembro de 2005, extraído dos autos nº 061.04.008717-5, da ação de execução por quantia certa contra devedor solvente movida por Eriberto Régis em face de Lucila Mundt e Alberto Mundt, cujo título arquivado nesta serventia, averbo a ineficácia da alienação registrada sob nº R-9 desta matrícula, na forma da lei. Dou fé. PROTOCOLO Nº 58.105, do livro nº 1-F, datado de 13 de setembro de 2005, com intercorrências e consequente prorrogação do prazo de sua vigência. EMOLUMENTOS: (Tabela II-2-II) Averbação: R\$ 84,50. Selo de fiscalização: R\$ 1,55. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Escrevente.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

AV-12-34.554 - DATA: 27 de agosto de 2015. **PENHORA:** Em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Marlon Negri, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de São Francisco do Sul, SC, em 20 de setembro de 2005, extraído dos autos nº 061.04.008717-5, da ação de execução por quantia certa contra devedor solvente movida por Eriberto Régis em face de Lucila Mundt e outro, cujo título foi objeto de comunicado formulado àquela unidade jurisdicional cível em 22 de setembro de 2005, por meio do ofício nº 01-P-58186, arquivados nesta serventia, procedo à **averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, na forma da lei.** Dou fé.

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente -

Continua no verso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 154.500

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
34.554

FICHA
Pág. 03V

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

continuação da matrícula nº 34.554

PROTOCOLO Nº 58.186, do livro nº 1, datado de 21 de setembro de 2005, com intercorrências e consequente prorrogação de prazo da sua vigência. EMOLUMENTOS: (Tabela II-1-I) Registro: R\$ 84,50. Selo de fiscalização: R\$ 1,55. Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ): Não incidente. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Escrevente.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

AV-13-34.554 - DATA: 28 de agosto de 2015. PENHORA: Conforme respeitável ofício nº 1293/2005, expedido pela Excelentíssima Senhora Doutora Hildemar Meneguzzi de Carvalho, Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Francisco do Sul, SC, em 21 de setembro de 2005, extraído dos autos nº 061.04.004348-8, da ação de execução por quantia certa contra devedor solvente movida por Jugabi Prestadora de Serviços Marítimos, Mecânica, Soldas em Geral e Agropecuária Ltda, cujo título foi objeto de comunicado formulado àquela unidade jurisdicional cível em 26 de setembro de 2005, por meio do ofício nº 01-P-58221, arquivados nesta serventia, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, na forma da lei. Dou fé. PROTOCOLO Nº 58.221, do livro nº 1, datado de 26 de setembro de 2005, com intercorrências e consequente prorrogação de prazo da sua vigência. EMOLUMENTOS: (Tabela II-2-II) Registro: R\$ 84,50. Selo de fiscalização: R\$ 1,55. Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ): Não incidente. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Escrevente.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

R-14-34.554 - DATA: 18 de janeiro de 2016. ADJUDICAÇÃO: Conforme Carta de Adjudicação expedida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Marlon Negri, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Francisco do Sul, SC, em 11 de junho de 2013, extraída dos autos nº 061.04.004348-8, da ação de execução por quantia certa contra devedor solvente ajuizada por Jugabi Prestadora de Serviços Marítimos, Mecânica, Soldas em Geral e Agropecuária Ltda em face de Martins Armazéns Ltda, conforme sentença de fls. 419-420, proferida em 26 de março de 2013, com trânsito em julgado em 18 de abril de 2013, cuja cópia fica arquivada nesta serventia, a fração ideal correspondente à cinquenta e cinco por cento (55%) do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 2.270.970,48 (dois milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), passa a pertencer à adjudicante: JUGABI PRESTADORA DE SERVIÇOS MARÍTIMOS, MECÂNICA, SOLDAS EM GERAL E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.356.657/0001-49, com endereço na Rua Leônidas Branco, 472, bairro Água Branca, nesta cidade de

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente. Continua na ficha 04.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 154.500

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
34.554

FICHA
Pág. 04

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

continuação da matrícula nº 34.554

São Francisco do Sul, SC. Obs: 1) Foram apresentados, e também ficam arquivados nesta serventia, os comprovantes do recolhimento do imposto de transmissão sobre bens imóveis (ITBI), conforme guia de informações nº 3.536-2340/15 e respectivo documentos de arrecadação municipal nº 2340-2015, no valor de R\$ 45.419,41 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), quitado no Banco Bradesco S/A, em 21 de dezembro de 2015, com autenticação bancária nº BBD 3058 102 758 211215C 45.419,41R CB05; 2) Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ): Isento (art. 500, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina); 3) Imóvel com inscrição e cadastro imobiliários junto à Prefeitura Municipal desta cidade de São Francisco do Sul, SC, sob nºs 01.01.040.0513.001.01.01 e 485187, respectivamente; 4) Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), conforme Instrução Normativa nº 1.112, de 28 de dezembro de 2010, alterada pela IN RFB nº 1.193, de 15 de setembro de 2011, alterada pela IN RFB nº 1.239, de 17 de janeiro de 2012; 5) Foi realizada a consulta na base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome de: JUGABI PRESTADORA DE SERVIÇOS MARÍTIMOS, MECÂNICA, SOLDAS EM GERAL E AGROPECUÁRIA LTDA, acima qualificada, conforme relatório de consulta de indisponibilidade expedido em 18 de janeiro de 2016, com o seguinte código hash: e7aa. 1586. 21ff. d37a. 3569. 881a. e8ff. 0e68. 2eed. a7fc. Dou fé. PROTOCOLO Nº 74.656, do livro nº 1, datado de 21 de junho de 2013, com intercorrências e consequente prorrogação do prazo de sua vigência. EMOLUMENTOS: (Tabela II-1-I) Registro: R\$ 1.200,00. Selo de fiscalização: R\$ 1,70. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Escrevente.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

AV-15-34.554 - DATA: 18 de janeiro de 2016. CANCELAMENTO DE PENHORA: Diante dos efeitos do registro nº R-14, acima, e dos demais elementos do título que lhe deu origem, cuja cópia permanece arquivada nesta serventia, averbo o cancelamento da averbação de penhora sob nº AV-13, desta matrícula, para todos os efeitos e fins de direito, na forma da lei. Dou fé. EMOLUMENTOS: (Tabela II-2-II) Averbação: R\$ 92,26. Selo de fiscalização: R\$ 1,70. Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ): Não incidente. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Escrevente.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

AV-16-34.554 - DATA: 19 de janeiro de 2016. CANCELAMENTO DE PENHORA: Diante dos efeitos do registro nº R-14, acima, e dos demais elementos do título que lhe deu origem, cuja cópia permanece arquivada nesta serventia, referente à

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente.

Continua no verso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 154.500

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
34.554

FICHA
Pág. 04V

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

continuação da matrícula nº 34.554

prenotação nº 74.656, do livro nº 1, datada de 21 de junho de 2013, averbo, de ofício, com fundamento no art. 213, I, "a", da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.931/04, o cancelamento do registro de penhora sob nº R-10, desta matrícula, para todos os efeitos e fins de direito, na forma da lei. Dou fé. Emolumentos: Não cobrados. Selo de fiscalização: R\$ 1,70 (satisfeito pelo Oficial Registrador). Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ): Não incidente. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Escrevente.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

R-17-34.554 - DATA: 27 de abril de 2016. ADJUDICAÇÃO: Por força da carta de adjudicação expedida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Marlon Negri, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Francisco do Sul, SC, em 18 de maio de 2015, instruída com o respectivo auto de adjudicação lavrado em 12 de maio de 2015, extraídos dos autos nº 0003087-25.2006.8.24.0061, da ação de execução de título extrajudicial ajuizada por Milton Macedo em face de Lucila Mundt e Luciana Mundt, permanecendo arquivados nesta serventia a cópia do título e demais documentos que instruíram o processo respectivo, a fração ideal de vinte e cinco por cento (25%) do imóvel objeto desta matrícula foi adjudicada pelo valor de R\$ 1.808.625,75 (um milhão oitocentos e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) e passa a pertencer a MILTON MACEDO, filho de Arnaldo da Costa Macedo e Amélia Dias de Oliveira Macedo, nascido em 27 de agosto de 1943, natural desta cidade de São Francisco do Sul, SC, comerciante, portador da CI/RG nº 4.294.408-2-SESP/SC, emitida em 6 de outubro de 1997, inscrito no CPF/MF sob nº 179.964.229-15, casado em 2 de março de 2007, pelo regime da separação obrigatória de bens, ou seja, na vigência da lei nº 6.515/77, com SANDRA MARIA CORRÊA MACEDO, filha de Elias Gregório Corrêa e Laura da Silva Crispim Corrêa, nascida em 6 de agosto de 1965, natural desta cidade de São Francisco do Sul, SC, do lar, portadora da CI/RG nº 2.605.471-SESPDC/SC, emitida em 16 de março de 2007, inscrita no CPF/MF sob nº 720.352.699-20, ambos brasileiros, juridicamente capazes, domiciliados e residentes na Rua Almirante Barroso, 1001, bairro Rocio Pequeno, nesta cidade de São Francisco do Sul, SC. Obs: 1) Foram apresentados, e ficam arquivados nesta serventia, os comprovantes do recolhimento do imposto de transmissão sobre bens imóveis (ITBI), conforme guia de informações nº 3.604-341732/2016 e 3.622-343438/2016 e respectivos documentos de arrecadação de receitas diversas nos valores de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), debitado da conta nº 9152-6, agência nº 0424, da Caixa Econômica Federal (CEF), em 22 de março de 2016, e R\$ 31.372,51 (trinta

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente. Continua na ficha 05.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 154.500

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
34.554

FICHA
Pág. 05

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

continuação da matrícula nº 34.554

e um mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), quitado na Caixa Econômica Federal (CEF), em 27 de abril de 2016, com autenticação bancária: CEF 0424 2704160770241000581 31.372,51 RD 1002; 2) Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ): Isento (art. 500, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina); 3) Imóvel com inscrição e cadastro imobiliários perante a Prefeitura Municipal desta cidade de São Francisco do Sul, SC, sob nºs 01.01.040.0513.001.01.01 e 485187, respectivamente; 4) Será emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo e nos termos da Instrução Normativa nº 1.112, de 28 de dezembro de 2010, alterada pela IN RFB nº 1.193, de 15 de setembro de 2011, alterada pela IN RFB nº 1.239, de 17 de janeiro de 2012; 5) Foram realizadas as consultas na base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em nome de: MILTON MACEDO e SANDRA MARIA CORRÊA MACEDO, acima qualificados, conforme relatórios de consultas de indisponibilidades expedidos em 27 de abril de 2016, com os seguintes códigos hash: e811. 3809. 31b2. c5a7. 1f1e. 9325. 98aa. d06e. fa2d. 667d e fddd. ee7c. f94c. 3e1c. 3eb3. 5008. bfd1. 79d6. 92b0. 8d1b, respectivamente. Dou fé. PROTOCOLO Nº 79.228, do livro nº 1, datado de 20 de maio de 2015, com intercorrências e consequente prorrogação do prazo de sua vigência. EMOLUMENTOS: (Tabela II-1-I) Registro: R\$ 1.200,00. Selo de fiscalização: R\$ 1,70. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Escrevente.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

AV-18-34.554 - DATA: 27 de abril de 2016. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE HIPOTECA: Diante dos efeitos do registro nº R-17, acima, e dos demais elementos do título que lhe deu origem, cuja cópia permanece arquivada nesta serventia, com referência expressa à hipoteca respectiva acima, sobre a qual versou aquela execução e que terminou com a expedição da carta de adjudicação correspondente, averbo o cancelamento do registro de hipoteca sob nº R-7, desta matrícula, para todos os efeitos e fins de direito, na forma da lei. Dou fé. EMOLUMENTOS: (Tabela II-2-II) Averbação: R\$ 92,20. Selo de fiscalização: R\$ 1,70. Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ): Não incidente. Selo de fiscalização: R\$ 1,70. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Escrevente.

O Oficial, Gilberto Alves Carvalho.

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 154.500

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - Certifico que a presente foi extraída eletronicamente da matrícula nº 34554 do Livro 2 Registro Geral que compõe o acervo deste ofício registral.

CERTIFICO mais que, encontram-se protocolizados no livro n. 1 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, os títulos abaixo relacionados, relativos ao imóvel constante da matrícula n. 34.554, do livro 2 de Registro Geral, quais sejam: 1) Sob n. 81.075, em 10 de março de 2016, o título consistente no r. ofício n. 0008717-33.2004.8.24.0061-0001, expedido pela 1ª Vara Cível desta comarca de São Francisco do Sul, SC, em 03 de março de 2016, extraído dos autos n. 0008717-33.2004.8.24.0061, da Ação de Execução de Título Extrajudicial aforada por Eriberto Régis em face de Lucila Mundt e outro, com ordem de cancelamento do gravame (penhora) imposto ao imóvel, cujo título foi objeto de consulta submetida àquela unidade jurisdicional cível formulada por meio do nosso ofício n. 01-P-81075, de 15 de março de 2016 e reiterada por meio do nosso ofício n. 02-P-81075, de 29 de abril de 2016, pendente de resposta até a presente data, permanecendo, assim, sobrestado o prazo de vigência dos efeitos do referido protocolo no aguardo de novo comando daquele r. Juízo, na forma da lei; e, 2) Sob n. 84.010, em 30 de junho de 2017, o título consistente no r. ofício expedido pela 1ª Vara Cível desta comarca de São Francisco do Sul, SC, em 19 de junho de 2017, extraído dos autos n. 0003087-25.2006.8.24.0061, da Ação de Execução de Título Extrajudicial aforada por Milton Macedo em face de Lucila Mundt e outros, determinando a averbação da retificação do valor pelo qual foi adjudicada pelo exequente a fração (25%) ideal do imóvel, cujo título foi objeto de consulta submetida àquela unidade jurisdicional cível formulada por meio do nosso ofício n. 01-P-84010, de 30 de junho de 2017, permanecendo igualmente sobrestado o prazo de vigência dos efeitos

DOCUMENTO IMPRESSO ELETRONICAMENTE. QUALQUER RASURA SEM RESSALVA SERÁ INTERPRETADA COMO ADULTERAÇÃO E TENTATIVA DE FRAUDE

Rua Babitonga, 259, Centro Histórico, CEP: 89.240-000, São Francisco do Sul, Santa Catarina
www.cartoriocarvalho.com.br - e-mail: notariado@cartoriocarvalho.com.br - FONE/FAX: (47) 3444-2057



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 154.500

igualmente sobrestado o prazo de vigência dos efeitos do referido protocolo no aguardo de novo comando daquele r. Juízo, na forma da lei. Dou fé. Emitido por Elizandra Corrêa da Silva de Oliveira, escrevente. Conferido por Luiz Ricardo Carvalho Pereira, auxiliar.

São Francisco do Sul, 25 de abril de 2022.

Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
ELIZANDRA CORRÊA DA SILVA DE OLIVEIRA

AC Certisign RFB G4

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Emolumentos (tabela II-3): R\$ 22,22
ISS (Emolumentos): R\$ 0,00
Selo Fiscal: R\$ 3,11
Total: R\$ 25,33



CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Sob gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR)



Página 1 de 1

RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Dados Pesquisados: FABIO LUIZ FAGUNDES - CPF: 821.503.389-04

Data e hora da pesquisa: 05/05/2022, às 10:44:11

Código Hash: d23f6d49.d1e5.dd1a.6f56.3c13.d1f4.00ad.6649.5ca1

Responsável pela consulta: SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - CPF: 816.690.389-04

Relatório emitido gratuitamente.

RESULTADO: NEGATIVO

Nada consta no cadastro da CNIB em relação ao nome/razão social e CPF/CNPJ acima indicados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Do banco de dados da CNIB constam apenas ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGJ-SP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça.

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de execuções trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas informações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juízos ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



<https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/hash/d23f6d49d1e5dd1a6f563c13d1f400ad66495ca1>

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Sob gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR)



Página 1 de 1

RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Dados Pesquisados: ELIZABETH MUNDT FAGUNDES - CPF: 029.554.419-88

Data e hora da pesquisa: 05/05/2022, às 10:44:29

Código Hash: 21f5.e3f0.5e30.aeb4.379b.a7c3.6633.58cf.929f.c506

Responsável pela consulta: SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - CPF: 816.690.389-04

Relatório emitido gratuitamente.

RESULTADO: NEGATIVO

Nada consta no cadastro da CNIB em relação ao nome/razão social e CPF/CNPJ acima indicados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Do banco de dados da CNIB constam apenas ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGJ-SP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça.

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de execuções trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas informações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juízos ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



<https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/hash/21f5e3f05e30aeb4379ba7c3663358cf929fc506>

OS DADOS CONSULTADOS SÃO VÁLIDOS

Dados da Consulta

Data da Consulta	28/06/2023 08:11:24
Cliente	000283/Tabelionato de Notas e Protesto Camboriu
Operador	006805/SIMONE VIEGAS DA CUNHA
NSU	1328069924
Nome do Condutor	FABIO LUIZ FAGUNDES
Número do RG	3132689
CPF	82150338904
Data de Nascimento	20/08/1976
Nome da Mãe	MARIA DA GRACA FAGUNDES
Categoria	AB
Número do Registro	01295432105
Data de Validade	24/03/2024
Data da Primeira Habilitação	20/05/1999
Número da CNH	1834265492
UF Emissor	SC
Data da Emissão	12/04/2019
Período de Expedição	CNH Emitida há mais de 4 anos.
Número de Segurança	49994700530

Endereços

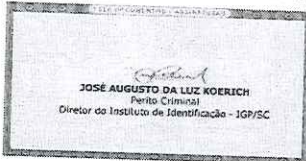
Tipo	
Logradouro	GERMANO MONTIBELLER
Número	105
Complemento	C
Bairro	DOM BOSCO
Cidade	ITAJAI
UF	SC
CEP	88303540
Tipo	
Logradouro	JOINVILLE
Número	458
Complemento	458
Bairro	R JOINVILLE
Cidade	SAO FRANCISCO DO SUL
UF	SC
CEP	89240000
Tipo	
Logradouro	RAIMUNDO BRIDON
Número	206
Complemento	
Bairro	ITAGUACU
Cidade	FLORIANOPOLIS
UF	SC
CEP	88085370

Telefones

DDD	47
Número	996309735
DDD	47
Número	999057724
DDD	47
Número	30466598

OS DADOS CONSULTADOS SÃO VÁLIDOS

Dados da Consulta

Data da Consulta	27/06/2023 14:43:49
Cliente	000283/Tabelionato de Notas e Protesto Camboriu
Operador	006805/SIMONE VIEGAS DA CUNHA
NSU	1328111765
Número do RG	4.045.183
Data de Expedição	21/AGO/2014
Período de Expedição	RG Emitido há mais de 8 anos.
Órgão Emissor/Instituto selecionado	Estado de Santa Catarina Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto Geral de Perícia Instituto de Identificação
Sigla de Perfuração selecionada	SSPSC
Nome do Diretor selecionado	NDA - NENHUMA DAS ANTERIORES
Nome do Diretor Informado	JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Imagem da Assinatura selecionada	
Número de Folhas	166
Idade Aparente da Foto	35
Idade Atual da Foto	44
CPF	02955441988
Situação do CPF	
Estado Emissor do CPF	PR,SC
Data de Nascimento	09/01/1979
Sexo	
Signo	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310940814

Nome original: 20230630093653064.pdf

Data: 30/06/2023 10:55:44

Remetente:

Camboriú - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

Camboriú - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, bom dia, encaminho documentos para conhecimento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Elizabeth Mundt Fagundes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTIPLAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.045.183 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/AGO/2014

NOME ELIZABETH MUNDT FAGUNDES

FILIAÇÃO MARTIN MUNDT FILHO
LUCILA MUNDT

NATURALIDADE SÃO FRANCISCO DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 09/01/1979

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1531 LV BAUX-6 FL 166
CART. SOUZA - SÃO FRANCISCO DO SUL SC

CPF 029.554.419-88

ASSINATURA DO DIRETOR DO Instituto de Identificação - IGP/SC
JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal

ITAJAÍ - SC LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTIPLAN

27/06/23

11:54 hs

12346
44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1834265492

PROIBIDO PLASTIFICAR 1834265492

NOME FABIO LUIZ FAGUNDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF 3132689 SSP SC

CPF 821.503.389-04 DATA NASCIMENTO 20/08/1976

FILIAÇÃO FELIPE LOPES FAGUNDES
MARIA DA GRACA FAGUNDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01295432105 VALIDADE 24/03/2024 1ª HABILITAÇÃO 20/05/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO 12/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito 49994700530
SC144383179

SANTA CATARINA

CONTIPLAN

2 horas

Minuto - 46x02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1834265492

PROIBIDO PLASTIFICAR 1834265492

NOME
FABIO LUIZ FAGUNDES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
3132689 SSP SC

CPF
821.503.389-04 DATA NASCIMENTO
20/08/1976

FILIAÇÃO
FELIPE LOPES FAGUNDES
MARIA DA GRACA FAGUNDES

PERMISSÃO ACC CAHAB AS

Nº REGISTRO
01295432105 VALIDADE
24/03/2024 1ª HABILITAÇÃO
20/05/1999

OBSERVAÇÕES

SINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA EMISSÃO
12/04/2019

SINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira
49994700530
SCI44383179

SANTA CATARINA

Tabelionato de Notas e Protestos de
Títulos de Camboriú/SC

Ficha:-
123477

Nome: FABIO LUIZ FAGUNDES - C.P.F.: 821.503.389-04 -
Data Nascimento: 20/08/1976 - Doc. Ident.: CNH Reg nº
01295432105-DETRAN/SC - Expedida em: 12/04/2019 -
Endereço: Rua Bucareste, 352, Bairro Santa Regina, Camboriú -
SC - 88.340-000 - Estado Civil: casado - Nacionalidade: brasileiro
- Profissão: Pedreiro - Natural de: São Francisco do Sul/SC -
Telefone/Celular: 47- 3355-0063 - Filiação: Felipe Lopes
Fagundes e Maria da Graca Fagundes
Obs: - Imp. por TAYRINE/08/08/2022

Ass(1):

Ass(2):

LISANIA CRISTAL DA SILVA - Escrevente

Pela presente declaração, de acordo com o Provimento nº 88 do CNJ e nos termos da Resolução Coaf n. 29/2017; faço constar que:

() me enquadro na condição de pessoa exposta politicamente (são pessoas com cargos públicos /Prefeitos, Governadores, Deputados, Senadores, diretores de autarquias, membros do Poder Judiciário, estendendo-se familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, cônjuge, companheiro(a), enteado(a));

(X) NÃO me enquadro na condição de pessoa exposta politicamente.

Declaro que concordo com o tratamento de meus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 - LGPD.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina – Comarca de Camboriú
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE
CAMBORIÚ

SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabeliã

<DOC_RODAPE_1>

Protocolo: <PROTOCOLO> <DATA_REGISTRO> <MINUTA> <NUMERO_ORDEM>
Finalidade: <TIPO_DOCUMENTO> Livro: <LIVRO> Folha: 001

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem FABIO LUIZ FAGUNDES, e sua esposa, ELIZABETH MUNDT FAGUNDES a LUIZ COUTO LEMOS na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública procuração virem, que aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Anastácio José Pereira, nº 87, Centro, nesta Cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Escrevente Notarial, como outorgantes: **FABIO LUIZ FAGUNDES**, de nacionalidade brasileira, filho de Felipe Lopes Fagundes e Maria da Graca Fagundes, nascido em 20/08/1976, natural da Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, pedreiro, portador da cédula de identidade CNH Registro nº 01295432105, emitida por DETRAN/SC em 12/04/2019, onde consta o RG nº 3132689, emitida por SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.503.389-04, declara não possuir possuir endereço eletrônico; e sua esposa, **ELIZABETH MUNDT FAGUNDES**, de nacionalidade brasileira, filha de Martin Mundt Filho e Lucila Mundt, nascido em 09/01/1979, natural da Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, costureira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.045.183, emitida por SESP/SC em 21/08/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.554.419-88, declara não possuir possuir endereço eletrônico; declaram serem casados, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 08/08/2000, conforme Certidão de Casamento, matriculada sob o nº 107169 01 55 2000 3 00006 166 0001531 15, do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, emitida em 25/04/2022, com Selo Digital nº GKT13622-E5G2, residentes e domiciliados na Rua Bucareste, nº 352, Bairro Santa Regina, nesta Cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina. Identificados como os próprios e reconhecidos como capazes, por mim, Escrevente Notarial, ante os documentos que me foram apresentados, e aqui arquivados, conforme art. 475 do Código de Normas da CGJ/SC, do que dou fé, e que por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador: **LUIZ COUTO LEMOS**, de nacionalidade brasileira, filho de Luiz Patrício Lemos e Juraci Couto Lemos, nascido em 24/02/1976, natural da Cidade de Araucária, Estado do Paraná, casado, vendedor, portador da cédula de identidade CNH Registro nº 00630948473, emitida por DETRAN/PR em 30/07/2019, onde consta o RG nº 6339148-4, emitida por SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.949.649-87, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua João Ewert, nº 39, Bairro Neoville, na Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná; a quem conferem amplos e especiais poderes para **VENDER**,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina – Comarca de Camboriú
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE
CAMBORIÚ

SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabeliã

<DOC_RODAPE_1>

Protocolo: <PROTOCOLO> <DATA_REGISTRO> <MINUTA> <NUMERO_ORDEM>
Finalidade: <TIPO_DOCUMENTO> Livro: <LIVRO> Folha: 002

TRANSFERIR e/ou **ESCRITURAR**, a quem lhe convier, pelo preço e condições que **ajustar**, em caráter irrevogável e irretratável, livre de prestação de contas, o imóvel representado por: **UM TERRENO**, sem benfeitorias, situado no lugar "MATO ALTO", no Município de São Francisco do Sul, contendo sessenta (60) braças de frente por cento e sessenta (160) braças mais ou menos de fundo, ou sejam, mais ou menos quarenta e sete mil (47.000) metros quadrados, com as demais medidas e confrontações constantes na **Matrícula nº 34.554**, do Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, emitida em 25/04/2022; podendo para tanto, dito procurador, mandar lavar e assinar a competente escritura pública de compra e venda, compra e venda com condição resolutiva, permuta, escritura de aditamento, rerratificação, com todas as cláusulas e solenidades de estilo; concordar ou não com cláusulas e condições; estipular prazos e condições; e/ou assinar contratos públicos ou particulares, distratos, contratos de compromisso de compra e venda, rescisões, receber/pagar o preço total ou parcelado; apresentar provas e documentos; fazer declarações, inclusive de que não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social como empregadores ou produtores rurais, podendo assinar declaração, de que são ou não pessoas politicamente expostas (PPE), nos termos da Resolução Coaf nº 29 de 07 de dezembro de 2017, e demais declarações de estilo; e ainda fazer declarações de que haverá ou não intermediação de corretor de imóveis; assinar recibos; dar e receber quitações, transmitir domínio, posse, direito e ação; descrever áreas medidas e confrontações; responder pela evicção de direito; representá-los perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes para resolver qualquer assunto de interesse dos outorgantes; podendo fazer averbações e registros necessários; promover pagamento/parcelamento de IPTU, taxas, impostos, emolumentos; se necessário for, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "adjudicia e et extra judicia" para o foro em geral, qualquer Juízo, Instância ou Tribunal a fim de que o mesmo defenda os direitos e interesses dos outorgantes relativos ao imóvel acima descrito, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; representá-los junto à Prefeitura competente, para resolver qualquer assunto de interesse dos outorgantes, promover desmembramentos, assinar plantas, requerer alvará de construção, habite-se, certidões, promover averbações; fazer declarações que se fizerem necessárias; concordar ou discordar com

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Assinatura